PORTARIA Nº 054/23, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre o horário de funcionamento da Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Pires do Rio/GO, e dá outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONFERIDAS PELO ARTIGO 68, § 1º, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E ARTIGO 15, § 1º, INCISO XXIV DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO/GO E;

R E S O L V E:

Art. 1º - O horário de funcionamento da Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Pires do Rio/GO, será das **07h30min às 11h00min**, e das **13h00min às 17h30min**, de segunda a quinta-feira.

Art. 2º - Nas sextas-feiras, devido a limpeza e sanitização geral do prédio da Câmara, o horário de funcionamento será das **07h30min às 11h00min**, e das **13h00 às 16h00min**.

Art. 3º - Todos os servidores públicos da Secretaria Administrativa devem obediência ao respectivo horário de trabalho, assinalando as entradas e saídas, inclusive intervalo para refeição, no relógio eletrônico de ponto.

Art. 4º - Compete ao Departamento de Recursos Humanos realizar o levantamento mensal dos registros de ocorrências identificadas no controle da frequência, promovendo os devidos lançamentos na folha de pagamento, se for o caso.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir de 04 de setembro de 2023.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, EM 01 DE SETEMBRO DE 2023.

VEREADOR RODRIGO FRANCISCO MESQUITA,
Presidente.

PUBLICADA NA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, EM 01 DE SETEMBRO DE 2023.

VEREADORA MARINA MATTOS DE AGUIAR,
1ª Secretária.

/ro*

Registrado as folhas 17
do livro próprio.
Em 01 / 09 / 23 Fazendo por você.